



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 488/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE


Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 400/2016, por mais 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir da data de 28 de Setembro de 2016, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 400/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2016.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Journal Candói* go *Gov*
Nº 2477
De 13 / 09 / 2016
Resp. 

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br